00241

= LEI Nº 1.934/77 =

Dispondo sobre: Alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.904, de 13/10/77 que/ doou área de terreno à Fundação "MUSEU / HISTÓRICO MUNICIPAL" de Presidente Pruden

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Pruden te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.904, de 13 de outubro de ARTIGO 1º 1977, passa a ter a seguinte redação:
 - "ARTIGO 3º Obriga-se a donatária Fundação "MUSEU HISTÓ-RICO MUNICIPAL" dar início as obras de refor mas do imóvel referido no artigo lo, no prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura da escritura de doação e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de não o fazendo, reverter o imóvel (terreno e benfeitorias) Patrimonio Municipal".
- Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revo-ARTIGO 2º gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro de 1.977.

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Pre

Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

00242

continuação da Lei 1.934/77

fls. 2

feitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do

mês de Dezembro de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

elza

PUBLICADO EM30 12/77